



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 595, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza o afastamento do Procurador de Justiça JOSÉ EDUARDO SABO PAES e dos Promotores de Justiça MOACYR REY FILHO e BERNARDO BARBOSA MATOS para realizarem visita institucional ao Ministério Público de Santa Catarina e ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.121134/2020-27,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Procurador de Justiça JOSÉ EDUARDO SABO PAES e dos Promotores de Justiça MOACYR REY FILHO e BERNARDO BARBOSA MATOS, no período de 23 de novembro de 2020 a 25 de novembro de 2020, para realizarem visita institucional ao Ministério Público de Santa Catarina, em Florianópolis/SC, e ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO